

**Resolução de Apresentação Da Programação Anual
da Secretaria de Saúde de Ouro/SC referentes ao ano 2023**

Resolução Nº 03 de 20 de março de 2024

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Ouro/SC, através do seu Presidente junto com Mesa Diretora do CMS, no uso de suas competências legais e com base na **LEI Nº 1.138, DE 18 DE AGOSTO DE 1993** vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando Art. 2º **LEI Nº 1.138, DE 18 DE AGOSTO DE 1993** sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMS, decidir, com a Mesa Diretora, acerca de acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde, prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no Município.

Resolve:

Art. 1º. APROVAR em reunião presencial com a mesa diretora dia 20 de março de 2024, e com fundamento no artigo 2º, Inciso XIII da **LEI Nº 1.138, DE 18 DE AGOSTO DE 1993** do Conselho Municipal de Saúde de Ouro SC A Programação Anual de Gestão para 2023, apresentada e explicada pela secretária de Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro/SC, 20 de março de 2024


Gisele Seganfredo
Presidente

Conselho Municipal de Saúde